



Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

Memorando nº 51/2019/HB-NCME

Tratamento ao Senhor(a) Gerente Administrativo HB-GAD

De: HB- NCME

Assunto: **Esclarecimento**

Senhor(a),

Vimos através deste informar que para o lote 2 (Embalagens), a contratada deverá fornecer 2 seladoras em comodato. Para o lote 3 (Indicador biológico), deverá ser entregue em comodato 2 incubadoras e 2 pacote desafio (PCD).

Sem mais, reitero meus sinceros votos de apreço

1.

Atenciosamente,

YASMIIN HIORRANA DOS SANTOS

Enfermeira Coordenadora HB-NCME



Documento assinado eletronicamente por **yasmin hiorrana dos santos, Enfermeiro(a)**, em 30/08/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7614308** e o código CRC **22138D3A**.



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2019/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0049.065556/2019-11/SESAU

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumos necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização-CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na **Portaria nº 46/2019/CI/SUPEL**, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido, e anexos, por e-mail à **HBAP/SESAU/RO**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade.

► Empresa “A”:

• Questionamento I

A empresa vencedora deverá disponibilizar em sistema de comodato:

Para o **lote 02** deve ser entregues com **02 seladora bivolt ou 200V**, em comodato, automática, com termostato para controle de temperatura, com capacidade mínima de selagem a 8 metros/minuto, própria para utilização com o produto adquirido PREFERENCIALMENTE INDICADO PELO FABRICANTE DO TYVEK, de forma a não danificar o insumo no momento da selagem.

A empresa fornecedora do **lote 2**, deve prestar manutenção preventiva e corretiva do equipamento sempre que acionada.

Para o **item 03** deverá ser entregue com **02 incubadora** consignada, compatível com o produto especificado e de acordo com as normas vigentes.

Para o **item 05** deve acompanhar **2 (dois) dispositivos reutilizáveis para teste desafio tipo PCD**, que simule carga canulada, caso o insumo exija tal equipamento.

O pedido em questão se faz necessário, uma vez que se encontra vaga as informações referentes aos itens 03 e 05. Os quais necessitam elucidar se o Comodato solicitado refere-se aos itens 03 e 05 do

Lote 02 ou trata-se dos Lotes III e Lote V.**► Resposta HB - GAD/SESAU:****• Esclarecimento 01**

Vimos através deste informar que:

Para o **lote 2 (Itens 02, 03, 04, 05 e 06 - Embalagens)**, a contratada deverá fornecer **02 seladoras em comodato**.

Para o **lote 3 (Item 07 - Indicador biológico)**, deverá ser entregue em comodato **02 incubadoras e 2 pacote desafio (PCD)**.

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimento, informamos que prevalecem inalteradas todas as cláusulas do edital em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão. **Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:**

DATA: 06/09/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 04/09/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7678939** e o código CRC **FD704F95**.